

LEI MUNICIPAL N°. 3.316, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de **R\$ 7.800,00**, com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Secretaria de Assistência Social	
1.139 – Piso Variável e Fixo - SCFV	
3.3.90.39.00.00.00.00.559 – 1189 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	
.....	R\$ 7.800,00

Total da Abertura do Crédito Adicional Especial.....R\$ 7.800,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura da abertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Secretaria de Assistência Social	
1.116 – Ações de Proteção Básica OASF – Estado	
3.3.90.30.00.00.00.00.455 – 1161 – Material de consumo	
.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.0.00.00.00.456 – 1161 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 4.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de agosto de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **05 de agosto de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/08/2014 a 05/09/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração